



COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA CORPO DE ALUNOS

COMUNICADO Nº 78 - CMC/2026

ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DO ABRIGO ESPORTIVO

Senhores Pais e Responsáveis,

O uso correto do uniforme é parte integrante da formação do aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil. Muito além de uma simples vestimenta, o uniforme representa as **tradições, os valores, a disciplina, a identidade e o sentimento de pertencimento** à Instituição. Apresentar-se corretamente uniformizado é, portanto, um dever do aluno e uma responsabilidade que deve ser acompanhada também pela família.

O Corpo de Alunos tem observado, com frequência, alunos comparecendo ao CMC utilizando o **abrigo esportivo em dias nos quais não possuem Educação Física prevista na grade escolar**, contrariando as orientações estabelecidas pelo Colégio.

Cabe esclarecer que o uso do abrigo esportivo nos dias de Educação Física é uma **CONCESSÃO** autorizada pelo Comandante do CMC, com o objetivo de facilitar a rotina dos alunos. Portanto, **não se trata de um direito do aluno nem de uma autorização para que ele escolha livremente o uniforme que deseja utilizar**.

Conforme estabelece o Regulamento Interno dos Colégios Militares (RICM), em seu Art. 84, § 1º, inciso IV, é dever do aluno:

“Trajar uniforme do Colégio de acordo com o prescrito no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) [...] sendo facultada pelo Cmt CM a autorização para o uso do abrigo esportivo nas atividades de ensino regular e de recuperação do CM.”

Também têm ocorrido situações em que alunos, ao serem abordados pelo uso indevido do abrigo esportivo, alegam possuir **dispensa médica**.

Sobre esse aspecto, é importante esclarecer que **a dispensa médica, por si só, não autoriza o aluno a comparecer ao Colégio utilizando o abrigo esportivo**.

Nos casos em que houver efetiva restrição para o uso de alguma peça do uniforme por motivo de saúde, o aluno deverá apresentar o respectivo **atestado médico à sua Companhia de Alunos e solicitar autorização ao Comandante da Companhia** para a utilização do abrigo ou de outra adaptação necessária.

Conforme previsto no Manual do Aluno:

“O aluno que estiver com restrição para o uso de peças do uniforme por motivo de saúde deverá apresentar o atestado médico na sua Cia Alu.”

Tal autorização destina-se a situações em que a condição de saúde realmente dificulte ou impeça o uso de alguma peça do uniforme regulamentar, como nos casos de imobilizações, recuperação de procedimentos cirúrgicos, impossibilidade temporária de utilização do calçado regulamentar ou situações semelhantes. **Uma simples dispensa da prática de Educação Física não implica, automaticamente, autorização para o uso do abrigo esportivo.**

Diante do exposto, solicitamos aos senhores pais e responsáveis que **fiscalizem o uniforme utilizado por seus dependentes antes de sua saída para o Colégio**, orientando-os quanto ao cumprimento das normas estabelecidas.

Ressaltamos que a responsabilidade pela correta apresentação do aluno não deve ser transferida exclusivamente ao Colégio. A participação da família é fundamental para que os alunos compreendam e respeitem as normas de apresentação individual e uniformização.

O aluno que se apresentar com uniforme diferente daquele previamente estabelecido, sem a devida autorização, estará sujeito às **medidas disciplinares cabíveis**, conforme previsto no Anexo F do RICM, que tipifica como falta disciplinar:

“4. Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido.”

Por fim, reforçamos que a possibilidade de utilização do abrigo esportivo nos dias de Educação Física constitui uma **concessão do Comando do CMC**. Caso sejam constatados reiterados descumprimentos das orientações estabelecidas, essa concessão poderá ser revista ou suspensa.

Contamos com a colaboração e, sobretudo, com a efetiva fiscalização dos senhores pais e responsáveis para que nossos alunos se apresentem diariamente de acordo com os padrões de disciplina, correção e apresentação individual esperados de um aluno do Colégio Militar de Curitiba.

Zum Zaravalho!

Curitiba-PR, 11 de agosto de 2026.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SECRETARIA DO CORPO DE ALUNOS

MOISÉS FELIPE GERVAZONI VIANA – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Curitiba